



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº. 019/2020

*“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
9 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Atenção Básica	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.004 – Qualidade em Saúde	
10.301.004.2.0068 – Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	24.000,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito suplementar no montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a que se refere o artigo 1º se fará através de superávit financeiro, no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 3º.** A cobertura do crédito suplementar restante a que se refere o artigo 1º se fará através da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2020:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
9 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Atenção Básica	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.004 – Qualidade em Saúde	
10.301.004.2.0068 – Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.500,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
9 – Fundo Municipal de Saúde	
12 – Vigilância em Saúde	
10 – Saúde	
10.304 – Vigilância Sanitária	
10.304.004 – Qualidade em Saúde	
10.304.004.2.0073 – Serviços da Vigilância Sanitária	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.829,55

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
9 – Fundo Municipal de Saúde	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

10 – Atenção Básica  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.004 – Qualidade em Saúde  
10.301.004.2.0064 – Manutenção Assist. Farmácia Básica  
3.3.90.30 – Material de Consumo 1.670,45

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 125.303,24 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
9 – Fundo Municipal de Saúde  
15 – Gestão da Saúde Municipal  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.004 – Qualidade em Saúde  
10.301.004.2.0067 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 70.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
9 – Fundo Municipal de Saúde  
15 – Gestão da Saúde Municipal  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.004 – Qualidade em Saúde  
10.301.004.2.0067 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 55.303,24

**Art. 5º.** A cobertura do crédito suplementar de R\$ 125.303,24 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos) a que se refere o artigo 4º se fará através de excesso arrecadação, no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 6º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
9 – Fundo Municipal de Saúde  
15 – Gestão da Saúde Municipal  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.004 – Qualidade em Saúde  
10.301.004.2.0067 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado 126.000,00

**Art. 7º.** A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 6º se fará através da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2020:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7 – Secretaria de Cultura  
1 – Fundo Municipal de Turismo  
13 – Cultura  
13.392 – Difusão Cultural  
13.392.010 – Turismo e Bem Estar  
13.392.010.2.0058 – Realização de Eventos Cívicos e Populares  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 111.520,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
7 – Secretaria de Cultura  
1 – Fundo Municipal de Turismo  
13 – Cultura  
13.392 – Difusão Cultural  
13.392.005 – Trabalhando Cultura  
13.392.005.2.0056 – Fundo Munic. Patr. Cultural fumpac  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.500,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
7 – Secretaria de Cultura  
0 – Secretaria de Cultura  
27 – Desporto e Lazer  
27.812 – Desporto Comunitário  
27.812.013 – Programa Vida Ativa  
27.812.013.2.0055 – Despertar Para o Esporte Amador  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.980,00

**Art. 8º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
10 – Fundo Municipal de Assistência Social  
00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08.244 – Assistência Comunitária  
08.244.009 – Serviço de Proteção Social  
08.244.009.2.0081 – Manut. CRAS- Centro de Referência Assist. Social  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Ficas Pessoal Civil 37.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
10 – Fundo Municipal de Assistência Social  
00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08.244 – Assistência Comunitária  
08.244.009 – Serviço de Proteção Social  
08.244.009.2.0081 – Manut. CRAS- Centro de Referência Assist. Social  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 14.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**Art. 9º.** A cobertura do crédito suplementar no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a que se refere o artigo 8º se fará através de superávit financeiro, no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 10.** A cobertura do crédito suplementar restante a que se refere o artigo 8º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2020:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
10 – Fundo Municipal de Assistência Social  
00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08.301 – Atenção Básica  
08.301.009 – Serviço de Proteção Social  
08.301.009.2.0083 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo  
3.3.90.30 – Material de Consumo 3.000,00

**Art. 11.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
06 – Secretaria de Obras  
00 – Secretaria de Obras  
15 – Urbanismo  
15.452 – Serviços Urbanos  
15.452.002 – Gestão Administrativa Presente e Acolhedora  
15.452.002.2.0043 – Manutenção Serv. De Habit., Obras e Urbanismo  
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado 35.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
01 – Secretaria de Governo  
00 – Secretaria de Governo  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.002 – Gestão Administrativa Presente e Acolhedora  
04.122.002.2.0007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
02 – Secretaria de Finanças  
00 – Secretaria de Finanças  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.002 – Gestão Administrativa Presente e Acolhedora  
04.122.002.2.0013 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 24.000,00

**Art. 12.** A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 11 se fará através da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2020:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
01 – Secretaria de Governo	
00 – Secretaria de Governo	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.002 – Gestão Administrativa Presente e Acolhedora	
04.122.002.2.0007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	11.286,00
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
05 – Secretaria de Promoção Social	
00 – Secretaria de Promoção Social	
08 – Assistência Social	
08.122 – Administração Geral	
08.122.008 – Valorização e Afirmação da Cidadania	
08.122.008.2.0035 – Gestão Administrativa Secretaria Promoção Social	
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	19.700,00
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
04 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
14 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20 – Agricultura	
20.122 – Administração Geral	
20.122.014 – Vida no Campo	
20.122.014.2.0106 – Subsídio Secretario de Agricultura	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
08 – Secretaria de Habitação	
00 – Secretaria de Habitação	
16 – Habitação	
16.122 – Administração Geral	
16.122.002 – Gestão Administrativa Presente e Acolhedora	
16.122.002.2.0060 – Subsídio Secretario de Habitação	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
10 – Fundo Municipal de Assistência Social	
00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.009 – Serviço de Proteção Social	
08.244.009.2.0081 – Manut. CRAS – Centro de Referência da Assist. Social	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.487,00
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
01 – Secretaria de Governo	
00 – Secretaria de Governo	
04 – Administração	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

04.121 – Planejamento e Orçamento

04.121.002 – Gestão Administrativa Presente e Acolhedora

04.121.002.2.0122 – Manutenção do Controle Interno

3.3.90.14 – Diárias

527,00

**Art. 13.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 27 de Agosto de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida  
Prefeito Municipal de Pequeri - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**OFÍCIO Nº. 114/2020**

Pequeri, 27 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº. 019/2020**, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 425.303,24 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

Como se pode observar, a abertura dos créditos suplementares indicados neste projeto de lei é destinada ao pagamento da folha dos servidores do nosso município até o final de 2020.

Assim, nobres Edis, no início de agosto do corrente ano, a administração realizou um levantamento em todo o orçamento para apurar quanto seria necessário de crédito suplementar para assegurar o pagamento dos servidores até dezembro de 2020, incluindo 13º salário, obrigações patronais, bem como as rescisões necessárias tendo em vista o final do mandato.

E foi com base nesse levantamento, que levou em consideração a média dos meses anteriores que chegamos ao valor apresentado no presente projeto.

Esclarecemos na oportunidade que para cobertura desse crédito suplementar, será necessária à anulação parcial de dotações, como também será utilizado superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Pelo exposto, face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Rafaneli Salles de Almeida  
Prefeito Municipal de Pequeri - MG